LEI MUNICIPAL Nº.: 3.210/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2018, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo *orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática* estabelecida pela legislação vigente.

Órgão:	05	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI	
Un. Orçam.:	13.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	-	SAÚDE	
Sub função:	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0052	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.:	2.427	-	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14		-	Diárias	R$ 1.000,00
3.3.90.33		-	Despesas com Locomoção	R$ 1.000.00
3.3.90.30		-	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.36		-	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 1.000,00
3.3.90.39		-	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 1.000,00
4.4.90.52		-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	05	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI	
Un. Orçam.:	13.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	-	SAÚDE	
Sub função:	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0052	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.:	2.069	-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11		-	Pessoal Civil	R$10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, a ação da forma descrita abaixo:

- Proj/Ativ. 2.427 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 26 / 11 / 2018